

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.907 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

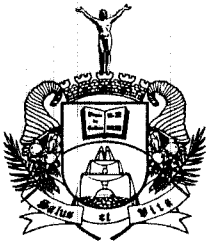
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.062.0401.2.004..449052..223..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339039..639..Outros Serv.Terceiros PJ.....	210.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041..449052..322..Eqto e Material Permanente.....	1.500,00
02.09.03.13.392.1301.0.026..336041..538..Contribuições.....	60.000,00
TOTAL.....	<u>276.500,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.062.0401.2.004..339039..222..Outros Serv.Terceiros PJ.....	5.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206..339036..605..Outros Serv.Terceiros PF.....	5.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206..339039..606..Outros Serv.Terceiros PJ.....	18.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206..449052..607..Eqto e Material Permanente.....	25.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209..339031..609..Premiações Cult., Art, Desp.....	20.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.209..339036..611..Outros Serv.Terceiros PF.....	8.000,00
02.11.02.27.812.2701.0.019..339041..613..Contribuições.....	2.700,00
02.11.02.27.812.2701.0.020..339041..614..Contribuições.....	1.500,00
02.11.02.27.812.2701.0.023..339041..617..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.0.048..339041..622..Contribuições.....	25.000,00
02.11.02.27.812.2701.0.051..339041..624..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210..339030..629..Material de Consumo.....	4.500,00
02.11.03.04.121.0402.1.098..449051..631..Obras e Instalações.....	22.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.211..339030..632..Material de Consumo.....	7.300,00
02.11.03.27.812.2701.2.211..449052..634..Eqto e Material Permanente.....	9.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339030..635..Material de Consumo.....	15.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339031..636..Premiações Culturais.....	13.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339032..637..Material Distr.Gratuita.....	13.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339036..638..Outros Serv.Terceiros PF.....	1.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..449052..640..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 8.907 - fl. 2 /

02.14.01.04.121.0402.2.579..339039..770..Outros Serv terceiros PJ.....	15.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300..339014..771..Diárias Civil.....	20.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300..339036..773..Outros Serv terceiros PF.....	10.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.578..339039..778..Outros Serv terceiros PJ.....	15.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023..449052..300..Eqto e Material Permanente.....	1.500,00
TOTAL.....	<u>276.500,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Munic.Planejamento e Coordenação